

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019****Pregão nº 55/2019****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.122.524/0001-79, neste ato representada por **ELI PERBONI DE QUADROS**, portador do CPF nº 030.788.239-03 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 68.514,80 (Sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais com oitenta centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9538	SERVIÇO DE ALARME MONITORADO Prestação de serviços de sistema de alarme monitorado via rádio, GPRS e telefone, em prédios públicos municipais	SERV	1,00	62.284,80	62.284,80
1	2	15746	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA Serviço de manutenção corretiva de alarmes(equipamentos eletrônicos de segurança) dos prédios públicos municipais.	SERV	100,00	62,30	6.230,00
TOTAL							68.514,80

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 07/08/2024.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 07/08/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 27/07/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 05.122.524/0001-79

ELI PERBONI DE QUADROS

CPF n° 030.788.239-03



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019

Pregão nº 55/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA;

VIGÊNCIA: 07/08/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 68.514,80

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELI PERBONI DE QUADROS - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/08/23
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2828
Mauro
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/08/23
JORNAL: tribuna
EDIÇÃO: 2202
Mauro
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE BARRAÇÃO • ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Washington Cícero Fernandes Falcão
Tabelião

Avenida Santa Catarina, nº 21 • Sala 02 • Centro • CEP 85.700-000 • Barracão • Paraná • Fone: (49) 3644-2311

LIVRO N. 88-P

PROTOCOLO N. 535/2023

FLS. 084/085

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA na forma a seguir. SAIBAM todos quantos esta procuração pública virem que, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (24/08/2023), neste Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 05.122.524/0001-79, com sede na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, n. 1.022, centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial deste Estado sob NIRE: 412.048.154-99, arquivados para fins notariais, juntamente com a certidão simplificada, no Arquivo de Contratos Sociais n. 31, folhas 71 a 77, hoje, neste Tabelionato, apresentada neste ato por sua sócia administradora **ELI PERBONI DE QUADROS**, brasileira, casada, sócia gestora de empresa, RG n. 8.327.687-8-SESP/PR, CPF n. 030.788.239-03, residente e domiciliada na Rua Julio Neuvalt, n. 85, Bairro Copasa, nesta cidade. A presente identificada documentalmente por mim, Bel^a. Lisiane Tonet Fernandes Falcão, Substituta Legal, cuja capacidade jurídica para o ato dou fé. Perante mim foi dito pela presentante da outorgante que nomeia e constitui seu procurador **CLÓVIS ANDRÉ BRUXEL KLEIN**, brasileiro, casado, gerente administrativo, RG n. 3.920.569-SESP/SC, CPF n. 025.377.159-50, residente e domiciliado na Rua Luiza Carloto de Sá, n. 760, Bairro Princesa Isabel, Santo Antônio do Sudoeste/PR, para o FIM ESPECIAL de representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais (prefeituras, Copel, Copacol, Iapar, Emater, entre outros), principalmente representando-a em licitações, podendo requerer quaisquer certidões negativas, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, autarquias, exatorias, empresas de economia mista, juntas comerciais, ofícios públicos em geral, junto aos Correios, INSS, Juntas Comerciais, Serviços Notariais e de Registros; contratar serviços de contabilidade empresarial, apresentar provas e recursos perante órgãos do imposto de renda, simples ou registrada, com ou sem valores postais; nas indústrias e comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante; fazer e assinar a sua declaração do imposto de renda; apresentar provas e recursos perante órgãos do Imposto de Renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos e reclamar a sua devolução, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefício a que venha a ter direito; convencionar preços, prazos, juros, multas e demais estipulações; receber tudo quanto seja devido à empresa outorgante, promovendo cobranças, assinando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos, condições de pagamentos e dando quitações praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. A presentante da outorgante reserva para si os mesmos poderes, sem prejuízo da outorga do presente mandato, concedido por prazo indeterminado. **Sendo vedado o seu substabelecimento.** Pela presentante da outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A comparecente declara ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE BARRAÇÃO • ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Washington Cícero Fernandes Falcão
Tabelião

Avenida Santa Catarina, nº 21 • Sala 02 • Centro • CEP 85.700-000 • Barracão • Paraná • Fone: (49) 3644-2311

LIVRO N. 88-P

PROTOCOLO N. 535/2023

FLS. 084/085

conclusão do ato notarial solicitado, tudo em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). **FUNREJUS**. Guia do Funrejus n. 57658753-9, no valor de vinte e três reais e sessenta e cinco centavos (R\$ 23,65), a ser recolhida até o dia útil subsequente, conforme Ofício Circular n. 2/2015/DA. E assim me pediu que lavrasse esse instrumento ao qual, depois de lido, achou conforme, aceitou, ratificou e assinou. Este ato notarial foi registrado hoje no Livro de Protocolo Geral sob n. 535/2023. Eu, Bel^a. Lisiane Tonet Fernandes Falcão, Substituta Legal, que, depois de cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, o lavrei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$141,84. Selo Digital n. SFTN26JUtNmNakEGVtDZ1525q. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (aa.) SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA, ELI PERBONI DE QUADROS, presentante do outorgante. Bel^a. Lisiane Tonet Fernandes Falcão, Substituta Legal. Nada mais. Traslada em seguida.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.

Bel^a. 
Lisiane Tonet Fernandes Falcão
Substituta Legal



aproximadamente 150,00 m2.(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CARLOS JAROSKI SOBRINHO;
VIGÊNCIA: 08/08/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CARLOS JAROSKI SOBRINHO
- Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3A238BA5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 251/2022 PROCESSO DISPENSA Nº
80/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022

Processo dispensa nº 80/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2.(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI;
VIGÊNCIA: 07/08/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1BD2DBD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 250/2022 PROCESSO DISPENSA Nº
79/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

Processo dispensa nº 79/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES;
VIGÊNCIA: 07/08/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 36.000,00
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO DUARTE NUNES -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8AC91C2A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 PREGÃO Nº 55/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019

Pregão nº 55/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA;
VIGÊNCIA: 07/08/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 68.514,80
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELI PERBONI DE QUADROS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:24F02CD8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 182/2020 PREGÃO Nº 55/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020

Pregão nº 55/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME;
VIGÊNCIA: 02/08/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 45.000,00
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 05/2023 - Contrato Nº: 97/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: CONSTRUTORA DE: KESNE LTDA

Aditivo Nº: 51/2023 - Contrato Nº: 011/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: ANDRE FARIAS & CIA. LTDA
Valor: 7.546,23 (sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023
Processo dispensa nº 067/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE E CIA LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 167/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: AUTO MECANICA IVY LTDA

Contrato Nº: 165/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: FARMATECH BRASIL LTDA
Valor: 6.847,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais)

Contrato Nº: 165/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: ADV TRATORES E CIA. LTDA
Valor: 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais)

Contrato Nº: 170/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: MECANICA BARCELONA LTDA - ME
Valor: 68.957,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

Contrato Nº: 171/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: TRAFIMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDV
Valor: 7.935,40 (setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

Contrato Nº: 172/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: LETICIA TALIA MIERES 1134934969
Valor: 42.777,00 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais)

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 067/2023
OBJETO: Aquisição de cabine completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura. VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020 - Pregão nº 55/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022 - Processo dispensa nº 80/2022
OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2 (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022
Processo dispensa nº 79/2022
OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2 (Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022
Tomada de preços nº 28/2022
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na ESTRADA RURAL, POSTO DE SAÚDE DA BOA VISTA DO CAPANEMA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 - Pregão nº 55/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA; VIGÊNCIA: 07/08/2024 - VALOR RENOVIDO: R\$ 68.514,80 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: 53/2023 - MODALIDADE - PREGÃO
OBJETO: Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes details for a Hyundai HB20 Flex vehicle.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 53/2023 - MODALIDADE - PREGÃO
OBJETO: Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes details for a Hyundai HB20 Flex vehicle.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 055/2019

CONTRATO: 173/2019

FORNECEDOR: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 68.514,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 173/2019

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 173/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/07/2023.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO 055/2019

FORNECEDOR: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento 25% de valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 055/2019.

CONTRATO: 173/2019

FORNECEDOR: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 68.514,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 68.514,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 68.514,80 para R\$ 342.574,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/07/2023.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 3110 Contrato: 000173-1/2019 SIM-AM: 173

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
14/08/2019 08/08/2023 14/08/2019 08/08/2023 5275-2 SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
20281 - JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI 14/08/2019 13/08/2020

Local Licitação
50 GABINETE DA SECRETARIA DE Pregão - 58 000055/2019

Súmula
Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

Fiscal:
5510-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Controlador de encargos sociais e tributários:
5510-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/08/2020	12/08/2021	68.514,80
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	08/07/2021	09/08/2022	68.514,80
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	02/08/2022	08/08/2023	68.514,80

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	68.514,80	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	274.059,20	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(265.537,11)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	181,84	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	8.703,93

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	68.514,80	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	274.059,20	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(265.537,11)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	181,84	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	8.703,93

Total de contratos: 0001

Crerios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3110
- Imprimir os atos contratuais



Equiplano

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023**Saldo do contrato**

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3110 - Contrato: 173/2019			Licitação: Pregão - 58 000055/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 5275 - 2	Nome: SANTO ANTONIO ALARMES E		CPF/CNPJ: 05.122.524/0001-79				Telefone: (46)3563-2600		14/08/2019	13/08/2020	08/08/2023		
Lote: 001													
Item: 001	62.284,80	62.284,80		186.854,40		0,00		0,00		243.373,01		5.766,19	
Produto: 9538 SERVIÇO DE ALARME MONITORADO										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: V	
Solicitante: 556066 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI			Local: 000050 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
Item: 002	100,00	62,30	6.230,00	300,00	18.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,8452	21.982,26	47,1548	2.937,74
Produto: 15746 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 556066 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI			Local: 000050 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
Total	100,00	68.514,80	300,00	205.544,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,85	265.355,27	47,15	8.703,93
Total geral	100,00	68.514,80	300,00	205.544,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,85	265.355,27	47,15	8.703,93

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3110

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 3110 Contrato: 000173-1/2019 SIM-AM: 173

Início vigência 14/08/2019 Final vigência 07/08/2024 Início execução 14/08/2019 Final execução 07/08/2024 Fornecedor 5275-2 SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA
Gestor 20281 - JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI Início exec.gestor 14/08/2019 Fim exec.gestor 13/08/2020

Local 50 GABINETE DA SECRETARIA DE Licitação Pregão - 58 000055/2019

Súmula Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

Fiscal: 5510-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Controlador de encargos sociais e tributários: 5510-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/08/2020	12/08/2021	68.514,80
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	08/07/2021	09/08/2022	68.514,80
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	02/08/2022	08/08/2023	68.514,80
4	Aditivo	Não	Prazo e valor	27/07/2023	07/08/2024	68.514,80

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	68.514,80	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	342.574,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(265.537,11)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	181,84	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	77.218,73

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	68.514,80	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	342.574,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(265.537,11)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	181,84	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	77.218,73

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3110
- Imprimir os atos contratuais